

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

DECRETO Nº 039, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a reclassificação de Dívidas Inscritas no Passivo Não Circulante para o Passivo Circulante e dá outras providências.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Mendes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1º - Fica autorizada a reclassificação de parcelas de todas as Dívidas com Inscrição no Passivo Não Circulante com atributos **(P)** para o Passivo Circulante com atributo **(P)** para pagamento no ano seguinte, de acordo com as normas vigentes do **MPCASP**.

Parágrafo Único - O valor será reclassificado do Passivo Não Circulante com atributo **(P)** será incorporado ao Passivo Circulante com atributo **(P)**.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Finanças, através do **Departamento de Contabilidade** autorizado a realizar os ajustes necessários aos lançamentos patrimoniais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2024.

Antônio Barreto de Oliveira
Prefeito Municipal